Presidente Regimental TRT da 9ª Região, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, de que se está intimando a parte AUGE TRABALHOS TEMPORARIOS LTDA - ME - CNPJ: 10.624.141/0001-39, ora em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de ID nº 53c7d10, proferido nos autos 0000959-79.2015.5.09.0127, para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, oferecer resposta ao agravo, bem como ao recurso principal, nos termos do parágrafo 6º, artigo 897 da CLT.

E, para os fins legais, expede-se este edital, por mim, MARCELO MARTINS DE MARTINS, Técnico Judiciário, subscrito, e ao final assinado pela Assessora do Gabinete da Vice-Presidência, Adriana Carneiro de Almeida, a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e afixado em local de costume na sede do TRT 9ª Região.

Curitiba, 10 de Fevereiro de 2020.

Adriana Carneiro de Almeida

Assessora do Gabinete da Vice-Presidência

Edital

Processo Nº ROT-0000959-79.2015.5.09.0127

Relator	NEY FERNANDO OLIVÉ MALHADAS
RECORRENTE	CLARO S.A.
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)
RECORRENTE	LORYANE SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS(OAB: 24035/PR)
RECORRIDO	LORYANE SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS(OAB: 24035/PR)
RECORRIDO	ADEQUAR PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP
RECORRIDO	INTERAUGE MARKETING PROMOCIONAL LTDA - ME
RECORRIDO	AUGE TRABALHOS TEMPORARIOS LTDA - ME
RECORRIDO	DECISIVA TERCEIRIZACAO DE PESSOAL LTDA - ME
RECORRIDO	CLARO S.A.
ADVOGADO	SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DECISIVA TERCEIRIZACAO DE PESSOAL LTDA - ME

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Gabinete da Vice-Presidência - Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro

CEP 80430-010 - Curitiba/PR - Telefone (41)3310-7395

EDITAL LINS AIRR nº 36/2020

PARTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS

Doutor CÉLIO HORST WALDRAFF, Desembargador Vice-Presidente Regimental TRT da 9ª Região, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, de que se está intimando a parte DECISIVA TERCEIRIZACAO DE PESSOAL LTDA- ME - CNPJ: 09.066.985/0001-22, ora em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de ID nº 53c7d10, proferido nos autos 0000959-79.2015.5.09.0127, para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, oferecer resposta ao agravo, bem como ao recurso principal, nos termos do parágrafo 6º, artigo 897 da CLT.

E, para os fins legais, expede-se este edital, por mim, MARCELO MARTINS DE MARTINS, Técnico Judiciário, subscrito, e ao final assinado pela Assessora do Gabinete da Vice-Presidência, Adriana Carneiro de Almeida, a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e afixado em local de costume na sede do TRT 9ª Região.

Curitiba, 10 de Fevereiro de 2020.

Adriana Carneiro de Almeida

Assessora do Gabinete da Vice-Presidência

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

Edital

Edital de Intimação nº 607/2020

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

ALAMEDA DOUTOR CARLOS DE CARVALHO 528 2º ANDAR

80430180 CURITIBA(TRIBUNAL)

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

Processo Nº AIRR-0002063-78.2015.5.09.0007

Processo Nº AIRR-46754/2015-007-09-00.6

Complemento	4A. TURMA
AGRAVANTE(s)	Bruno Timoteo Silva
Advogado(a)	Joao Fellipe Farinhaki(OAB: 68912/PR)
AGRAVADO(s)	Lojas Colombo S.A. Comércio de Utilidades Domesticas
Advogado(a)	Daniela Farneda(OAB: 36556/RS)
Advogado(a)	Sergio Roberto Da Fontoura Juchem(OAB: 69997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- Bruno Timoteo Silva
- Lojas Colombo S.A. Comércio de Utilidades Domesticas

Seq: 00001 - Prazo: 1 dia(s).

Ficam as partes intimadas para tomarem ciência que a audiência de conciliação anteriormente pautada para 13/02/2020 foi REDESIGNADA PARA:

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - DATA: 20/02/2020 - HORA: 09:30 - MESA 1

LOCAL DA AUDIÊNCIA: CEJUSC DE 2º GRAU
AV. VICENTE MACHADO, 147, TÉRREO - CURITIBA/PR

ATENÇÃO: solicita-se que os advogados tragam seus cálculos a fim de possibilitar a conciliação, bem como procuração/substabelecimento com os poderes necessários (ou apontem a folha/Id correspondente nos autos, se o respectivo instrumento já foi juntado); também solicita-se que INFORME(M) SEU(S) CLIENTE(S) acerca da designação da referida audiência conciliatória.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
Thais Hayashi
Assessora

SECRETARIA DE CONCILIAÇÃO E EXECUÇÃO EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA

Edital

Edital de Intimação nº 8/2020

COORDENADORIA DE CONCILIAÇÃO E EXECUÇÃO EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA
AVENIDA VICENTE MACHADO 147 2º ANDAR
80420010 CURITIBA(TRIBUNAL)

Nos termos da Instrução Normativa nº 01/2000 da Presidência, ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, manifestar-se e/ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

Processo Nº Precat-0005021-82.2020.5.09.0000
Processo Nº Precat-00022/2020-909-09-00.3

EXEQÜENTE(s)	Edicleia Goncalves Mangueira
Advogado(a)	Alexandre Nishimura(OAB: 28471/PR)
EXECUTADO(s)	Município de Almirante Tamandare
Advogado(a)	Franciele Rocha De Souza(OAB: 78247/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- Edicleia Goncalves Mangueira
- Município de Almirante Tamandare

Despacho (3.158/2020) de fls.7:

"1. Processe-se a requisição de fls. 2-3, observadas as regras do regime ESPECIAL a
que se sujeita o município de Almirante Tamandaré (arts. 101-105 do Ato das
Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT).
2. A quitação do débito deverá ocorrer a partir dos recursos depositados nas contas
especiais administradas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR),
conforme lista unificada de precatórios das Justiças Federal, Estadual e do Trabalho
elaborada por aquela Corte (arts. 51 e seguintes da Resolução CNJ nº 303/2019).
3. Compete ao TJPR a gestão dos referidos recursos financeiros, a verificação da
regularidade dos depósitos e a adoção de eventuais providências que se mostrem
necessárias.
4. Aguarde-se o oportuno repasse de valores para o pagamento do precatório.
5. Publique-se para ciência das partes."

Processo Nº Precat-0005070-26.2020.5.09.0000
Processo Nº Precat-00071/2020-909-09-00.6

EXEQÜENTE(s)	Gilmar Alves da Silva
Advogado(a)	Renato Guimarães Pereira(OAB: 38763/PR)
EXECUTADO(s)	Município de Centenário do Sul
Advogado(a)	Bianca Santos Paulozi Pizolato(OAB: 59143/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- Gilmar Alves da Silva
- Município de Centenário do Sul

Despacho (3.152/2020) de fls.7:

"1. Considerando o certificado, remetam-se os autos à consideração do Juízo da
execução, cancelando-se o precatório
2. Com a remessa de novo requisitório à Coordenadoria de Conciliação e Execução
em face da Fazenda Pública, proceda-se à autuação.
3. Observe-se que os autos têm origem no PJe."

Processo Nº Precat-0005073-78.2020.5.09.0000
Processo Nº Precat-00074/2020-909-09-00.0

EXEQÜENTE(s)	Paula Fernanda Vianna Alessio
Advogado(a)	Luiz Gustavo de Andrade(OAB: 35267/PR)
EXECUTADO(s)	Município de Piraquara
Advogado(a)	Moacir Jose Barancelli(OAB: 14740/PR)

Intimado(s)/Citado(s):
- Município de Piraquara
- Paula Fernanda Vianna Alessio

Despacho (3.265/2020) de fls.8:

"1. Processe-se a requisição, observadas as regras do regime ESPECIAL a que se
sujeita o município de Piraquara (arts. 101-105 do Ato das Disposições
Constitucionais Transitórias - ADCT) e considerando os valores apontados no item 3
da certidão supra.
2. A quitação do débito deverá ocorrer a partir dos recursos depositados nas contas
especiais administradas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR),
conforme lista unificada de precatórios das Justiças Federal, Estadual e do Trabalho
elaborada por aquela Corte (arts. 51 e seguintes da Resolução CNJ nº 303/2019).
3. Compete ao TJPR a gestão dos referidos recursos financeiros, a verificação da
regularidade dos depósitos e a adoção de eventuais providências que se mostrem
necessárias.